

Proc. Administrativo 17- 10.686/2024

De: Camila S. - SMVO-PE1

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/07/2024 às 11:37:55

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, GVP-PC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-TP, SMVO - SM, SMA-PGM-JEA, SMVO-PA2, SMVO-PE1, SMVO-PE3, SMVO-PE, SMVO-PE5

TR CONCORRENCIA MONUMENTO OBRA DAS CHEIAS E MARCO DOS 100 MIL HABITANTES

Segue o parecer.

—

Camila Cancelier Steinhort
Engenheira Civil

Anexos:

PARECER_TECNICO_LICITACAO_MONUMENTO_CHEIAS.pdf

PARECER TÉCNICO

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assunto: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90015/2024

Conforme solicitado pela equipe de licitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Francisco Beltrão, um profissional da equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras analisou os documentos técnicos da proposta das empresas provisoriamente vencedoras, emitindo o seguinte parecer:

QUANTO A PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE:

1. Foi analisada a documentação da empresa JG Derivados de Cimento LTDA ME.
2. Em relação ao item 10.1.5.1 “a licitante vencedora será convocada a apresentar a Administração, por meio eletrônico”:
 - a) **“PLANILHA DE SERVIÇOS, impressa sem rasuras e entrelinhas, com data que deverá ser preenchida conforme ANEXO nº VII, com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentária (ANEXO IV), sob pena de desclassificação.”**

Foi apresentado a Planilha de Serviços, conforme modelo disponibilizado, com os valores ajustados a proposta. A planilha apresenta assinatura do responsável legal pela empresa, o qual é o mesmo Responsável técnico, no entanto não apresentou nº de CREA. A planilha orçamentária chama atenção por apresentar um grande desconto em alguns itens, no entanto não há impeditivo legal para realização de desconto menor que 40% em alguns itens.

- b) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com base no ANEXO V, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.**

Em relação a esse item, o item foi apresentado conforme os requisitos de edital.

- c) **DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI** utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como prestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO VI).

O documento foi apresentado conforme requisito em edital.

Após análise dos itens acima mencionados, conclui-se que a referida empresa atendeu os requisitos do edital.

Sem mais para o momento, é o parecer.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 564E-742C-CB93-D759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA CANCELIER STEINHORT (CPF 051.XXX.XXX-01) em 05/07/2024 11:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIZIANE BEHNE (CPF 026.XXX.XXX-16) em 05/07/2024 11:45:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/564E-742C-CB93-D759>